



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



ANO XXXII Nº 042 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2004 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS
23.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES	04	REQUERIMENTOS	10
PAUTA	04	INDICAÇÕES	12
PROJETOS DE LEI	04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA	21
MENSAGENS	05	RESENHAS	21
EMENDA	08	OFÍCIO	25
PARECERES	08		

MESA DIRETORA

Deputado Carlos Alberto Milhomem (PFL)
Presidente

1.ª Vice-Presidente Deputada Telma Pinheiro (PFL)
2.º Vice-Presidente Deputado César Pires (PFL)
3.º Vice-Presidente Deputado Reginaldo Nunes (PL)
4.º Vice-Presidente Deputado Francisco Gomes (PFL)

1.º Secretário Deputado Joaquim Haickel (PSB)
2.º Secretário Deputado Max Barros (PFL)
3.º Secretário Deputado Geovane Castro (PFL)
4.º Secretário Deputado Hélio Soares (PP)

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD

1. Deputado Antonio Bacelar
2. Deputado Arnaldo Melo - licenc.
3. Deputado Camilo Figueiredo
4. Deputado Carlos Alberto Milhomem
5. Deputado César Pires
6. Deputado Francisco Gomes
7. Deputado Geovane Castro
8. Deputado João Evangelista
9. Deputado Joaquim Haickel
10. Deputado Manoel Ceará

11. Deputada Maura Jorge
12. Deputado Max Barros
13. Deputado Reginaldo Nunes
14. Deputado Pavão Filho
15. Deputado Rigo Teles
16. Deputado Rubens Pereira
17. Deputada Telma Pinheiro
18. Deputada Teresa Murad
19. Deputado Wilson Carvalho

Líder

Deputado Rubens Pereira

Vice-Líderes

Deputado Antonio Bacelar
Deputado Rigo Teles
Deputada Maura Jorge

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP

1. Deputado Aderson Lago
2. Deputado Alberto Franco
3. Deputado Antonio Pereira
4. Deputado Carlos Braide
5. Deputado Carlos Filho
6. Deputada Cristina Archer
7. Deputado Deusdedith Sampaio
8. Deputado Elígio Almeida

9. Deputado Hélio Soares
10. Deputado Humberto Coutinho
11. Deputada Janice Braide
12. Deputado José Lima
13. Deputado Manoel Ribeiro
14. Deputado Paulo Neto
15. Deputada Socorro Waquim
16. Deputado Soliney Silva
17. Deputado Stênio Resende

Líder

Deputado Soliney Silva

Vice-Líderes

Deputado Stênio Rezende
Deputada Cristina Archer
Deputada Socorro Waquim

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO

1. Deputado Domingos Dutra
2. Deputada Graça Paz
3. Deputada Helena Barros Heluy
4. Deputado Julião Amin - licenc.

5. Deputado Luiz Pedro
6. Deputado Mauro Bezerra
7. Deputado Rubem Brito
8. Deputado Fortunato Macedo

Líder

Deputado Luiz Pedro

Vice-Líder

Deputado Domingos Dutra

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Deputado João Evangelista

Vice-Líderes

Deputado Carlos Braide
Deputado Soliney Silva
Deputado Pavão Filho



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Titulares

Teresa Murad (BPD) - PRESIDENTE
Stênio Resende (BPP) - VICE-PRESIDENTE
Pavão Filho (BPD)
Carlos Braide (BPP)
Mauro Bezerra (BPO)

Suplentes

Alberto Franco (BPP)
Antonio Pereira (BPP)
José Lima (BPP)
Rubens Pereira (BPD)
Helena Heluy (BPO)

II - Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Titulares

Rigo Teles (BPD) - PRESIDENTE
Paulo Neto (BPP) - VICE-PRESIDENTE
Soliney Silva (BPP)
Rubens Pereira (BPD)
Rubem Brito (BPO)

Suplentes

Antonio Pereira (BPP)
Socorro Waquim (BPP)
Maura Jorge (BPD)
Antônio Bacelar (BPD)
Mauro Bezerra (BPO)

III - Comissão de Agricultura, Política Agrária e Produção.

Titulares

Paulo Neto (BPP) - PRESIDENTE
Janice Braide (BPP) - VICE-PRESIDENTE
Rigo Teles (BPD)
Manoel Ceará (BPP)
Rubem Brito (BPO)

Suplentes

Humberto Coutinho (BPP)
Camilo Figueiredo (BPD)
Socorro Waquim (BPP)
Pavão Filho (BPD)
Domingos Dutra (BPO)

IV - Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Titulares

Alberto Franco (BPP) - PRESIDENTE
Socorro Waquim (BPP) VICE-PRESIDENTE
Pavão Filho (BPD)
Cristina Archer (BPP)
Luís Pedro (BPO)

Suplentes

Teresa Murad (BPD)
Carlos Braide (BPP)
Rubens Pereira (BPD)
José Lima (BPP)
Fortunato Macedo (BPO)

V - Comissão de Relações do Trabalho e Administração Pública.

Titulares

Luís Pedro (BPO) - PRESIDENTE
Elígio Almeida (BPP) VICE-PRESIDENTE
Teresa Murad (BPD)
Manoel Ceará (BPP)
Carlos Filho (BPP)

Suplentes

Carlos Braide (BPP)
João Evangelista (BPD)
Maura Jorge (BPD)
Paulo Neto (BPP)
Graça Paz (BPO)

VI - Comissão de Saúde, Seguridade e Ação Social.

Titulares

Humberto Coutinho (BPP) - PRESIDENTE
Antônio Pereira (BPP) - VICE-PRESIDENTE
Elígio Almeida (BPP)
João Evangelista (BPD)
Wilson Carvalho (BPD)

Suplentes

Camilo Figueiredo (BPD)
Manoel Ceará (BPD)
Stênio Resende (BPP)
Cristina Archer (BPP)
Graça Paz (BPO)



VII - Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Cristina Archer (BPP) - PRESIDENTE	Rubens Pereira (BPD)
Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE	Deusdedith Sampaio (BPP)
Rigo Teles (BPD)	Paulo Neto (BPP)
Antonio Bacelar (BPD)	Antonio Pereira (BPP)
Fortunato Macedo (BPO)	Luís Pedro (BPO)

VIII - Comissão de Defesa do Consumidor.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Maura Jorge (BPD) - PRESIDENTE	Carlos Braide (BPP)
Graça Paz (BPO) - VICE-PRESIDENTE	Humberto Coutinho (BPP)
Deusdedith Sampaio (BPP)	João Evangelista (BPD)
Carlos Braide (BPP)	Antônio Bacelar (BPD)
Teresa Murad (BPD)	Helena Heluy (BPO)

IX - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE	Janice Braide (BPD)
Helena Heluy (BPO) - VICE-PRESIDENTE	Rigo Teles (BPD)
Paulo Neto (BPP)	Elígio Almeida (BPP)
Wilson Carvalho (BPD)	Deusdedith Sampaio (BPP)
Antônio Bacelar (BPD)	Maura Jorge (BPD)

X - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Pavão Filho (BPP) - PRESIDENTE	Cristina Archer (BPP)
Maura Jorge (BPD) - VICE-PRESIDENTE	Alberto Franco (BPP)
Socorro Waquim (BPP)	Rigo Teles (BPP)
Carlos Filho (BPD)	Wilson Carvalho (BPD)
Domingos Dutra (BPO)	Rubem Brito (BPO)

XI - Comissão de Meio Ambiente, Minas, Energia e Turismo.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Deusdedith Sampaio (BPP) - PRESIDENTE	Cristina Archer (BPP)
José Lima (BPP) - VICE-PRESIDENTE	Paulo Neto (BPD)
Janice Braide (BPD)	Pavão Filho (BPD)
Carlos Filho (BPP)	Teresa Murad (BPD)
Domingos Dutra (BPO)	Luís Pedro (BPO)

XII - Comissão de Ética.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Stênio Resende (BPP) - PRESIDENTE	Rubens Pereira (BPD)
Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE	Rigo Teles (BPD)
Wilson Carvalho (BPD)	Alberto Franco (BPP)
João Evangelista (BPD)	Paulo Neto (BPP)
Fortunato Macedo (BPO)	Helena Heluy (BPO)

XIII - Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Antônio Pereira (BPP) - PRESIDENTE	Carlos Filho (BPD)
Soliney Silva (BPP) - VICE-PRESIDENTE	Manoel Ceará (BPP)
João Evangelista (BPD)	Pavão Filho (BPD)
Camilo Figueiredo (BPD)	Teresa Murad (BPD)
Mauro Bezerra (BPO)	Graça Paz (BPO)

XIV - Comissão de Legislação Participativa.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Rubens Pereira (BPD) - PRESIDENTE	Elígio Almeida (BPP)
Luís Pedro (BPO) - VICE-PRESIDENTE	Stênio Resende (BPP)
Camilo Figueiredo (BPD)	João Evangelista (BPD)
Deusdedith Sampaio (BPP)	Wilson Carvalho (BPD)
Janice Braide (BPP)	Mauro Bezerra (BPO)

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/05/2004 - 2.^a FEIRA**GRANDE EXPEDIENTE**

1.º ORADOR (a) - 30 minutos

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO - 10 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP - 24 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO - BPD - 26 MINUTOS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:DATA: 03/05/2004 – 2.^a-FEIRA:**ORDINÁRIA 1.^a SESSÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, que institui a obrigatoriedade da fixação de cartazes com fotos e identificação de crianças desaparecidas, nos prédios dos órgãos públicos estaduais e nos ônibus intermunicipais cuja concessão e/ou permissão seja do Estado.

2. PROJETO DE LEI Nº 066/04, de autoria do Senhor Deputado Max Barros, que considera de Utilidade Pública, a União dos Moradores da Maiobinha, com sede e foro em São José de Ribamar-MA.

3. PROJETO DE LEI Nº 067/04, de autoria do Senhor Deputado Max Barros, que considera de Utilidade Pública, o Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário do Parque Jair-IDSCPJ, com sede e foro em São José de Ribamar-MA.

4. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Deputado Mauro Bezerra, que considera de Utilidade Pública, o Centro de Atividades de pais e Amigos do bairro de Fátima, com sede e foro em São Luis-MA.

ORDINÁRIA 2.^a SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, que dispõe sobre a destinação de cotas para alunos carentes, na escola de ensino superior na forma que especifica.

2. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Deputado Reginaldo Nunes, que institui a instalação pelos órgãos oficiais, de postos médicos, nos Shoppings Centers, da capital e do interior, para atendimento gratuito e emergencial da população que permanecem nas suas dependências, em compras ou no trabalho.

ORDINÁRIA 3.^a SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autora do Senhor Deputado Carlos Alberto Milhomem, que considera de Utilidade

Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de barra do Corda, com sede e foro em Barra do Corda-MA.

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, 30 de abril de 2004.

VISTO:

Carlos Augusto Ferreira Verde
Ag. Leg. Adm. Ref. 22

PROJETO DE LEI Nº 065/04**DEP. TELMA PINHEIRO**

Institui a obrigatoriedade da fixação de cartazes com fotos e identificação de crianças desaparecidas, nos prédios dos Órgãos Públicos Estaduais e nos ônibus intermunicipais cuja concessão e/ou permissão seja do Estado.

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da fixação de cartazes com fotos e identificação de crianças desaparecidas, nos prédios dos Órgãos Públicos Estaduais e nos ônibus intermunicipais cuja concessão e/ou permissão seja do Estado, objetivando oportunizar a conscientização em massa da sociedade e uma participação efetiva como agente colaborador, através de denúncias às autoridades competentes.

Art. 2º - Caberá a Gerência de Segurança Pública, através das Delegacias Especializadas, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais, a criação de mecanismos para publicação de fotos com identificação das crianças desaparecidas, bem como a distribuição e colagem dos cartazes nos locais indicados.

Art. 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da Gerência de Segurança Pública, suplementados se necessário, cabendo de sua regulamentação tomar as devidas providências, para o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a População Maranhense assiste estarecida a crescente escalada de crimes contra crianças e adolescentes. Inúmeras famílias sofrem com o desaparecimento de seus filhos e com a incerteza de seus parapeiros. Recentemente, a declaração do assassino confesso de cerca de 26 crianças, assombrou o Maranhão e o País, trazendo à tona um quadro de terror e desumanidade.



Apesar do trabalho incansável dos órgãos de Segurança do Estado e da instalação da CPI do abuso sexual, instituída por esta Casa Legislativa, que muito tem colaborado desenvolvendo rigorosa investigação sobre os casos, é de extrema urgência que novas medidas sejam tomadas no sentido de coibir estas atrocidades e proteger nossas crianças.

Portanto, a **fixação de cartazes com fotos e identificação de crianças desaparecidas em prédios de Órgãos Públicos Estaduais e em ônibus intermunicipais de concessão ou permissão do Estado**, atuaria como ferramenta de combate ao desaparecimento destas crianças, oportunizando a conscientização da sociedade e uma participação efetiva neste movimento, como agente colaborador através de denúncias às autoridades competentes, podendo agilizar e facilitar o processo de busca e reintegração das mesmas às suas famílias.

O binômio Governo X Sociedade, como parceiros voluntários tem sido muito positivo em diversas situações, onde o povo, como instrumento dinâmico, atento aos acontecimentos a seu redor, contribui de forma decisiva para elucidar os fatos, bastando apenas que sejam criados mecanismos adequados para capitanear resultados eficazes.

PROJETO DE LEI Nº 066/04

Considera de Utilidade Pública a União dos Moradores da Maiobinha

Art. 1º Fica considera de Utilidade Pública a União dos Moradores da Maiobinha, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, 19 de abril de 2004.

MAX BARROS
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 067/04

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário do Parque Jair-IDSCPJ

Art. 1º Fica considera de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário do Parque Jair-IDSCPJ, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, 19 de abril de 2004.

MAX BARROS
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
MAURO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 068/04

CONSIDERA de utilidade pública o Centro de Atividades de Pais e Amigos do Bairro de Fátima.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade o Centro de Atividades de Pais e Amigos do Bairro de Fátima, com sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 14 de abril de 2004.

MAURO BEZERRA
Deputado Estadual

MENSAGEM Nº 039/2004

São Luís, 20 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Centro de Estudos Superiores no Município de Timon, neste Estado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por entender que a promoção do desenvolvimento integral do Homem, especialmente no cultivo do saber, constitui-se uma das finalidades do citado estabelecimento de ensino superior.

Por esta razão, e no intuito de que seja promovida a difusão do conhecimento e com isso se ofereça educação humanística, técnica e científica, de nível superior, à parcela maior da população maranhense, é que tenho, por certo, o acatamento dos ilustres parlamentares dessa Casa Legislativa à instituição do Centro de Ensino epigrafado.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos demais Membros desse Parlamento protesto de singular estima e grande apreço.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Manoel Bequimão
Local

PROJETO DE LEI Nº 071/04

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Superiores de Timon, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, o Centro de Estudos Superiores de Timon.

Art. 2º A estrutura e a organização do Centro, a que se refere o art. 1º, serão detalhadas no Regimento Geral da UEMA.

Art. 3º Os currículos, os programas de ensino e as atividades extracurriculares deverão ser elaborados em conformidade com o disposto no art. 47, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Os cargos efetivos e comissionados do Centro são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TIMON

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Professor Auxiliar	01	20 horas/s	21
Professor Auxiliar	01	40 horas/s	06
Professor Assistente	01	20 horas/s	06
TOTAL			33

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TIMON

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Centro de Estudos Superiores	DANS-2	01
Diretor de Curso	DANS-3	03
Chefe de Departamento	DANS-3	03
Assistente de Centro	DAS-2	01
Secretário de Centro	DAS-3	01
Secretário de Curso	DAS-4	03
Secretário de Departamento	DAS-4	03
Chefe de Biblioteca	DAS-3	01
Assistente de Controle e Registro Acadêmico	DAS-3	01
TOTAL		17

MENSAGEM Nº 040/2004

São Luís, 20 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Assembléia o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos oriundos de financiamento contraído com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e suas respectivas contrapartidas, no valor de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A referida transferência destina-se à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II, que contempla prioridades da política de desenvolvimento rural sustentável do Estado do Maranhão, na perspectiva de ampliar as oportunidades de crescimento da renda familiar daqueles que trabalham e habitam nessa zona e elevar os padrões de qualidade de vida da população, contribuindo assim para reverter o quadro de pobreza no Estado.

Assim, confiante de que o presente pleito merecerá a melhor acolhida, solicito que lhe seja atribuída a prioridade prevista no art. 46 da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e aos demais Deputados dessa Casa Legislativa os mais elevados protestos de consideração e apreço.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio Manoel Bequimão
Local

PROJETO DE LEI Nº 069/04

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a transferir recursos oriundos do financiamento contraído com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Maranhão autorizado a transferir os recursos oriundos de financiamento contraído com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e suas respectivas contrapartidas, conforme previsto pela Lei n.º 8.054, de 19 de dezembro de 2003, no valor equivalente a US\$ 40,000,000 (quarenta milhões de dólares), para as entidades representantes dos beneficiários no âmbito do Projeto de Combate à Pobreza Rural II.

Art. 2º Define-se como entidade representativa de beneficiários, nos termos desta Lei, as associações comunitárias formadas por pequenos produtores rurais e outras instituições



que se caracterizem como beneficiários potenciais do projeto, conforme definido nos documentos que integrarão os contratos de empréstimo a serem firmados entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para apoiar a implementação do Projeto.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos de que trata esta Lei dar-se-á na forma estabelecida pela Lei n.º 7.741, de 23 de outubro de 1978, de demais legislação pertinente, assim como pelas cláusulas previstas pelo respectivo contrato de financiamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 041/2004

São Luís, 20 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a substituição do projeto de lei que cria o Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, encaminhado pela mensagem nº 021, de 10 de fevereiro de 2004, pelo texto do anexo projeto lei.

A referida adequação se justifica tendo em vista a recente privatização do Banco do Estado do Maranhão e a exclusão do Estado do Protocolo 11/2003.

Na certeza de poder contar com o apoio que sempre me foi dispensado por Vossa Excelência e pela maioria dos nobres deputados, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de consideração e apreço.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio Manoel Bequimão
Local

PROJETO DE LEI Nº 070/04

Cria o Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, vinculado à Gerência de Estado da Receita Estadual, com o objetivo de dar continuidade ao programa de modernização implementado com recursos do Programa Nacional de Apoio às Administrações Fiscais para os Estados Brasileiros - PNAFE.

Art. 2º O Fundo de que trata o art. 1º tem sede e foro na cidade de São Luís - MA e financiará planos, programas, projetos e atividades que visem a eficácia da administração tributária no Estado do Maranhão.

Art. 3º Os recursos serão gerenciados pela Gerência de Estado da Receita Estadual.

Art. 4º A Gerência de Estado da Receita Estadual criará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, o Conselho Gestor do FUNAT, a quem cabe:

- I - organizar e estruturar seu funcionamento e gestão;
- II - aprovar o regimento interno;
- III - controlar e fiscalizar interna e externamente a aplicação de seus recursos;
- IV - encaminhar relatório anual para exame pela Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos de gestão administrativa e financeira do FUNAT.

Art. 5º Os recursos serão aplicados:

- I - na modernização dos postos fiscais e agências de atendimento;
- II - na estruturação de projetos voltados ao combate à sonegação e aos crimes contra o patrimônio público e na recuperação de receita;
- III - em capacitação de servidores;
- IV - em consultoria, tecnologia da informação e gestão administrativa;
- V - em programas e projetos de fiscalização;
- VI - em aquisição de equipamento de informática, de apoio e de comunicação.

Art. 6º O Fundo será constituído:

- I - por dotação orçamentária;
- II - pelo produto da aplicação dos depósitos realizados pelos importadores de combustíveis em conta transitória de Banco oficial, quando do desembaraço aduaneiro das mercadorias;
- III - por 95% dos recursos, das parcelas pertencentes ao Estado, provenientes de receitas não comprometidas de:

- a) juros e multa moratória, quando arrecadados com acréscimos do ICMS e do IPVA;
- b) multas de ação fiscal;
- c) emolumentos da Gerência de Estado da Receita Estadual (Anexo II Tabela "C" da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002);

d) outras multas.

IV - por recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais de acordos bilaterais entre governos para o fim que se destina;

V - pelo produto decorrente de acordos, convênios, contratos e consórcios, estabelecidos em prol da administração tributária;

VI - por receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

VII - por rendimento de qualquer natureza, que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VIII - por receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão depositados em conta especial de Banco oficial, a crédito do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 069/04

Nº 01/04

DÊ-SE AO ART. 2º A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º - Define-se como entidade representativa de beneficiários, nos termos da Lei, as prefeituras municipais, as autarquias e fundações públicas de desenvolvimento regional, e os consórcios intermunicipais de direito público, conforme definido nos documentos que integrarão os contratos de empréstimo a serem firmados entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para apoiar a implementação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 29 de abril de 2004.

RUBEM BRITO
Deputado Estadual

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 01/2004

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 189/2003, de autoria do nobre Deputado CÉSAR PIRES, que torna obrigatório o ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia aos estudantes do ensino fundamental e médio no Estado do Maranhão.

Tendo em vista que a inclusão destas disciplinas na grade curricular do ensino médio e fundamental aumenta o seu conteúdo didático e enriquece o conhecimento do alunado, fazendo com que o ensino público se torne mais próximo das questões sociais e da sociedade, este Projeto de Lei é de suma importância para Educação Pública.

Assim sendo, considerando o fim social, que no mérito, busca atingir, tem-se por pertinente e oportuno o Projeto de Lei aqui analisado.

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas no âmbito desta Comissão julgo que a proposição é meritória. Assim sendo, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 189/2003, nos termos do voto do Relator.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM", em 29 de abril de 2004.

Dep. ALBERTO FRANCO – PRESIDENTE
Dep. ALBERTO FRANCO – RELATOR
Dep. SOCORRO WAQUIM
Dep. CRISTINA ARCHER
Dep. LUIZ PEDRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 02/2003

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o incluso Projeto de Lei nº 190/2003, de autoria do nobre Deputado César Pires, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 85, de 09 de maio de 1964, que proíbe aos estabelecimentos oficiais de ensino a cobrança de taxas e contribuições que específica e dá outras providências, alterada pela Lei nº 5.344, de 31 de dezembro de 1991.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei, tem por objetivo determinar com a inclusão do § 2º ao artigo 2º da referida Lei que tão somente a Gerencia de Desenvolvimento Humano, fiscaliza o cumprimento da legislação quanto ao fardamento dos alunos da rede pública matriculados nos ensinos fundamental e médio.

Portanto, há a nítida necessidade de fiscalizar o cumprimento da Lei e neste diapasão deve-se a competência, para tanto ser imposta ao Estado através da Gerencia de Desenvolvimento Humano, órgão responsável pela Educação Pública Estadual.

VOTO DO RELATOR:

Pela razões expostas, no âmbito desta Comissão, julgo que a proposição é meritória. Assim sendo, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado César Pires

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 190/200, nos termos do voto do Relator.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 29 de abril de 2004.

Dep. ALBERTO FRANCO – PRESIDENTE

Dep. ALBERTO FRANCO – RELATOR

Dep. SOCORRO WAQUIM

Dep. CRISTINA ARCHER

Dep. LUIZ PEDRO

**COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PARECER N°002 /2004****RELATÓRIO:**

Veio a esta Comissão Técnica para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 021/2004, que estabelece condições para realização de Eventos Populares em áreas públicas, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe já tramitou na Douta Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade. Por força regimental, cabe a esta Comissão apreciar quanto ao mérito.

A proposição em exame é meritória, pois tem por objetivo garantir a ordem, a segurança e integridade física dos cidadãos na realização de Eventos Populares em áreas públicas no Estado do Maranhão.

VOTO DA RELATORA:

Pelas razões expostas, no âmbito desta Comissão, julgamos que a proposição é viável. Assim sendo, votamos pela aprovação do presente projeto de lei.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Relações do Trabalho e Administração Pública, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 021/2004, nos termos do voto do Relator.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 29 de abril de 2004.

DEPUTADO LUIZ PEDRO - PRESIDENTE

DEPUTADA TEREZA MURAD – RELATORA

DEPUTADO CARLOS FILHO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL****COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO DE AGRICULTURA,
POLÍTICA AGRÁRIA E PRODUÇÃO****PARECER N° 089/2004****RELATÓRIO:**

Através da Mensagem nº 040/2004, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor JOSÉ REINALDO TAVARES, encaminha a esta Casa, Projeto de Lei nº 069/2004, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a transferir recursos oriundos do financiamento contraído com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Na justificativa da preposição, o Senhor Governador afirma que a referida transferência destina-se à execução do Projeto de Combate à pobreza Rural – PCPR II, que contempla prioridades da política de desenvolvimento rural sustentável do Estado do Maranhão, na perspectiva de ampliar as oportunidades de crescimento da renda familiar daqueles que trabalham e habitam nessa zona e elevar os padrões de qualidade de vida da população, contribuindo assim para reverter o quadro de pobreza no Estado.

Sob o ângulo da competência, legalidade ou mérito, nada se atri a matéria com dispositivos constitucionais vigentes (inciso III do art. 43 da Constituição Estadual), são de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre: matéria tributária e orçamentária.

Em face de tais evidencias, a proposição se revela dais mais convenientes e justas, devendo merecer acolhida por este Colegiado.

VOTO DO RELATOR:

Assim, como se verifica é inegável a oportunidade e a conveniência da iniciativa, que se conforma perfeitamente aos ditames constitucionais e regimentais, pelo que somos pela sua aprovação.

É voto

PARECER DAS COMISSÕES:

Em conformidade com o art. 41, do Regimento Interno deste Poder, reunem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Fiscalização e Agricultura, política Agrária e Produção, para apreciar a matéria.

Os membros das Comissões aqui reunidos, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 069/2004, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 29 de abril de 2004.

Deputado STENIO RESENDE – PRESIDENTE
Deputado CARLOS BRAIDE – RELATOR
Deputado ALBERTO FRANCO
Deputado RIGO TELES
Deputado PAULO NETO
Deputado SOLINEY SILVA
Deputada JANICE BRAIDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

P A R E C E R Nº 90 /2004

RELATÓRIO:

Capeado pela Mensagem Governamental nº 039, datada de 20 de abril do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor JOSÉ REINALDO TAVARES, encaminha a esta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 071/2004, que dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Superiores de Timon, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e dá outras providências.

Em conformidade com o artigo 47, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Relações do Trabalho, Administração Pública e Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Justifica o autor da proposição que é no intuito de que seja promovida a difusão do conhecimento e com isso se ofereça humanística, técnica e científica, de nível superior, à parcela maior da população maranhense, é que tem por certo, o acatamento dos ilustres parlamentares, à instituição de ensino.

Com efeito, o objetivo da proposição está justificado na forma acima transcrita, não carecendo maiores delongas sobre o assunto e no tocante à sua constitucionalidade a propositura se ajusta ao preceituado no art. 43, II e III, da Constituição Estadual.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, estando, portanto, a matéria sob exame, fundamentada no princípio constitucional da reserva de iniciativa, assegurada ao Chefe do Poder Executivo, conforme dispositivo acima citado. Opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 071/2004, de autoria do Poder Executivo.

É voto

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 41, do Regimento Interno deste Poder reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; de Orçamento, Finanças e Fiscalização, de Relações do Trabalho e Administração Pública e de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para apreciar a matéria.

Os membros das Comissões aqui reunidos, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 071/2004, nos termos do voto da Relatora Deputada Socorro Waquim.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 29 de abril de 2004.

Dep. STÊNIO RESENDE – PRESIDENTE
Dep. SOCORRO WAQUIM- RELATORA
Dep. MAURO BEZERRA
Dep. CARLOS BRAIDE
Dep. RIGO TELES
Dep. PAULO NETO
Dep. SOLINEY SILVA
Dep. RUBENS PEREIRA
Dep. ALBERTO FRANCO

REQUERIMENTO Nº 085/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada mensagem de congratulações e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Prefeito Isaac Dias, do Município de São Bento, no sentido da recuperação das estradas São Bento – São Vicente de Ferrer e São Bento – Três Marias (Município de Peri – Mirim) que servem também de acesso aos Municípios de Pinheiro e Palmeirândia.

É importante ressaltar que esse trabalho está sendo executado com recursos próprios do Município de São Bento, e essa providência pode servir de exemplo na busca de uma solução para recuperação da malha viária estadual.

PLENÁRIO DEPUTADO GERVÁSIO SANTOS DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 27 de abril de 2004.

**MAURO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 086/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que depois de ouvido o Plenário, seja consignado nos anais da Casa, um voto



de pêsames pelo falecimento do Dr. José Vasquez Ver-Valem, ocorrido ontem nesta capital.

Médico de reconhecida capacidade o Dr. José Vasquez, prestou relevante serviços à sociedade maranhense, tratando sempre com dedicação a todos que procuravam seus serviços, tornando-se desta forma merecedor do apreço e da admiração de todos.

Requeiro, ainda, que seja encaminhada mensagem de condolência aos familiares do pranteado médico, Dr. José Vasquez Ver-Valem.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 28 de abril de 2004.

JOAQUIM HAICKEL
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 087/04

Senhor Presidente:

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário seja encaminhado expediente, convidando os Senhores FERNANDO FIALHO e PAULO VIVACQUA, para fazer uma exposição sobre as potencialidades do Porto do Itaqui, Ferrovia Norte Sul, Malha Viária e assuntos de interesses econômicos do Estado do Maranhão, a ser realizada em 18 de maio, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa.

PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS”, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 29 de abril de 2004.

STÊNIO RESENDE **ANTONIO PEREIRA**
Deputado Estadual **Deputado Estadual**

REQUERIMENTO N. 088/04

DEPUTADA TELMA PINHEIRO

TEXTO

Na forma regimental requeiro a V. Excia., que após ouvido e manifestado o Plenário, seja instalada uma Audiência Pública nesta Casa Legislativa para debater sobre as Denúncias de Desmatamentos dentro das reservas Agro-Extrativistas do Maranhão, principalmente nas áreas dos Babaçuais, acarretando devastação dos Palmeirais Primitivos e destruição da flora e fauna nativas.

Referida Audiência deverá ser conduzida pela Comissão de Meio Ambiente, Minas, Energia e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, juntamente com representantes da Gerência Estadual de Meio Ambiente - GEMA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto de Terras do Maranhão - ITERMA, Quebradeiras de Coco e a

Sociedade Civil Organizada, a ser realizada no dia 25 de maio do ano em curso, às 14:30h, no Auditório Fernando Falcão nesta Casa Legislativa.

Considerando-se as graves ameaças ao Ecossistema e o Impacto Ambiental causado por estas ações predatórias, o que tem marginalizado as trabalhadoras rurais do Estado, principalmente as quebradeiras de coco, é de extrema urgência debater sobre o tema, uma vez que as Terras estão sendo utilizadas para cultivo de outras culturas, bem como colocam em risco de **desertificação** as áreas de Babaçuais Maranhense.

Enfatizamos que na ocasião, os Órgãos Gestores de Meio Ambiente deverão apresentar Relatórios referentes ao Mapeamento das Reservas Agro-Extrativistas do Estado, da Área de ocorrência de Babaçuais e critérios já adotadas para coibir os desmatamentos indiscriminados nas respectivas áreas, os quais subsidiarão novas medidas que contribuam com o controle e preservação ambiental no nosso Estado.

Plenário “ Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 27 de Abril de 2004.

TELMA PINHEIRO RIBEIRO

Deputada - PFL

“ O Senhor dos Exércitos está conosco “ SI.46.7(a).

REQUERIMENTO Nº 089/04

Senhor Presidente

Na forma regimental requeiro a V. Exa. que, depois de ouvido o Plenário, seja convocada uma sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão, para discussão e votação dos projetos de lei nº 069/04 e 071/04 do Poder Executivo, nos seus turnos regimentais.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 29 de abril de 2004.

CARLOS BRAIDE
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 090/04

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, Requeiro a V.Exa. que, após ouvido o Plenário (ou a Mesa):

T E X T O

Seja votado EM DESTAQUE a Emenda n.º 01/04, ao Projeto de Lei n.º 069/04, na Ordem do Dia desta Sessão.

Plenário Gervásio Santos do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, de de

RUBEM BRITO
Deputado Estadual

**GABINETE DEPUTADO
REGINALDO COSTA NUNES**

INDICAÇÃO Nº 404/04

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 131 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Dr. José Reinaldo Tavares, que autorize a Gerência Adjunta para a Educação, na pessoa da Dra. Carmem Lúcia Vargas, a garantia de vagas nas escolas públicas de ensino médio e fundamental, para os filhos dos bispos, pastores, missionários e sacerdotes de qualquer denominação religiosa, que são transferidos para o Estado, em razão da missão religiosa de seus pais.

A medida se aplica para atender às necessidades dos filhos destes religiosos, no sentido de que possam dar continuidade aos seus estudos no próprio ano letivo, acompanhando a grande escolar da instituição em que for matriculado.

De acordo com a justificativa, em anexo, contamos de certo, com o atendimento deste pleito, por se constituir de pleno direito.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo garantir o maior número de vagas nas escolas de ensino médio e fundamental do Estado do Maranhão, a qualquer época do ano letivo, aos filhos de bispos, pastores, missionários e sacerdotes, em decorrência da transferência da família para cumprir missão religiosa, obrigando-os desta forma, fixar residência nos Estados a eles designados.

Os responsáveis pelo desenvolvimento cristão de suas igrejas, são transferidos, seguida e repentinamente em todo território nacional, e essa transferência implica no acompanhamento da família. Neste caso os filhos em idade escolar têm seus estudos interrompidos e prejudicados.

Assim como determina a Constituição Federal a garantia aos filhos de outros profissionais, que por força do trabalho, são transferidos para outros estados ou até mesmo para outros países, seja garantido pelo governo do Estado, aos filhos dos ministros religiosos, por não serem amparados pela legislação em vigor, o direito ao estudo observados os dispositivos legal da Constituição Estadual em seus artigos 217 e 218, § 2º a saber:

“Art. 217 – A educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família, visará ao desenvolvimento integral e preparo da pessoa, para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com base nos princípios e garantias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A gratuidade do ensino inclui a do material escolar e da alimentação do

educando na escola. É proibida a cobrança de qualquer taxa nas escolas públicas do Estado e dos Municípios”.

“Art. 218 – Os conteúdos do ensino fundamental para a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos regionais, atenderão aos aspectos sociais, históricos e geoeconômicos do Estado.

§ 2º - O ensino fundamental é obrigatório e gratuito, com o período de 8 (oito) horas diárias para o turno diurno, e contará com a atuação prioritária dos Municípios e assistência técnica e financeira do Estado, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria”.

A matéria versada no Projeto é de competência do Estado, *ex vi* do art. 23, V, c/c art. 24, IX da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – propiciar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência”.

Art. 24 – Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX – educação, cultura, ensino e desporto”.

Finalizando, requeiro a aprovação da presente Indicação, pelos membros desta Casa Legislativa.

Palácio “Gervásio Protásio dos Santos” do “Palácio Manoel Bequimão”, em São Luís, 20 de abril de 2004.

**Reginaldo Costa Nunes
Deputado Estadual – PL Maranhão
3º Vice-Presidente**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 409/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Exª; seja encaminhado expediente ao Exmº Srº . **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **BOA VISTA Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:



O Povoado em questão fica a 20 Km da Sede do Município possuindo 10 residências e 78 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 410/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o. **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **BOA FÉ Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 35 Km da Sede do Município possuindo 17 residências, com 82 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 411/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o. **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **BEIRA DO LAGO Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 12 Km da Sede do Município possuindo 34 residências, e 150 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 412/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o. **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **BAIXINHA Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 20 Km da Sede do Município possuindo 12 residências, 1 prédio público e 72 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 413/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o. **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **ANGELIM Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:



O Povoado em questão fica a 07 Km da Sede do Município possuindo 80 residências, com 400 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 414/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o . **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **SÃO LOURENÇO Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 19 Km da Sede do Município possuindo 11 residências, com 43 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 415/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o . **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **MIRIM Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 18 Km da Sede do Município possuindo 08 residências, com 25 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA**

INDICAÇÃO Nº 416/04

Senhor Presidente,

Na forma Regimental e após a manifestação da Mesa, requeiro a V. Ex^a; seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr^o . **EDMILSON CARNEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS-ELETRONORTE**, no sentido de incluir no Plano de Universalização de Energia Elétrica do mencionado Programa o povoado **RIO VELHO Município de Paulino Neves MA.**

JUSTIFICATIVAS:

O Povoado em questão fica a 20 Km da Sede do Município possuindo 06 residências, com 15 habitantes que sofrem com a inexistência eletrificação rural.

Desta forma, é essencial a instalação de energia elétrica requerida, levando em consideração ser este serviço fator de desenvolvimento e inclusão social.

Plenário “Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 28 de abril de 2004.

**JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)**

**GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES**

INDICAÇÃO Nº 417/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Correntinho, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento



indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 418/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Quebra Côco, pertencente ao Município de Dom Pedro, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 419/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, da Vila Pedro Brito - Sede, pertencente ao Município de Dom Pedro, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 420/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, da Vila Ribamar III - Sede, pertencente ao Município de Dom Pedro, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 421/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, da Vila Manoel Abraão(Sede), pertencente ao Município de Dom Pedro, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 422/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr.

Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Aldeia Porquinhos, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 423/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado São Pedro, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 424/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Ribeirão, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 425/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Galheiro, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 426/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Catingueiro, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.



RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 427/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Cacimba, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 428/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Cabeceira do Zé Mingua, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 429/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Bacabal, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 430/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Povoado Brejo do Cazuza, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 431/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do



Pov. Papagaio, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 432/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Maravilha, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 433/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do

Pov. Galheiro III, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 434/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Galheiro II, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 435/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do



Pov. Formosa , pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 436/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Caboré , pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 437/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do

Pov. Brejinho do Abílio , pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 438/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Boca da Mata, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 439/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do



Pov. Boa Vista , pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 440/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do Pov. Bacaba dos Pereiras , pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
RIGO TELES

INDICAÇÃO Nº 441/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V.Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Interventor da CEMAR, Dr. Sinval Gama Zaidan, solicitando a inclusão, no Plano de Universalização de Energia Elétrica para o exercício de 2004, do

Pov. Veneza, pertencente ao Município de Fernando Falcão, nos termos do que preceitua a Lei nº 10.438/002, regulamentada pela Resolução nº 223 da ANEEL.

Esse programa federal de relevante interesse sócio econômico, tem por objetivo levar energia elétrica às comunidades carentes desse benefício, como instrumento indispensável para a melhoria da condição de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Abril de 2004.

RIGO TELES
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO
DOMINGOS DUTRA

INDICAÇÃO Nº 442/04

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V. Ex^a que após manifestação da Mesa seja encaminhado expediente ao Presidente da Comissão de Relações do Trabalho, Deputado **LUIZ PEDRO** para que, **em caráter de urgência** convoque **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão do reajuste dos vencimentos dos **servidores ativos e inativos** do Estado do Maranhão, sendo convidados o **Dr. LUCIANO MOREIRA**, Gerente de Planejamento Orçamento e Gestão, **JUCELINA RAMOS VALE**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, **PERIX AUGUSTO NOGUEIRA T. MOTA**, Presidente do Sindicato do Grupo, Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Fazenda do Estado e o Dr. **RAMUNDO NONATO**, o Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

JUSTIFICATIVAS:

Os servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Maranhão estão há **DEZ ANOS** sem qualquer reajuste de seus vencimentos, aposentadorias e pensões. Apesar da Constituição do Estado estabelecer a obrigatoriedade da correção anual dos vencimentos dos servidores do Estado, o Poder Executivo descumpra de forma deliberada o texto constitucional. A cada ano a esmagadora maioria dos servidores públicos passa a receber remuneração de apenas um salário mínimo.

Desta forma, torna-se mais do que oportuno que esta Casa de leis através de sua comissão permanente promova a audiência proposta como forma de sensibilizar o Governo do Estado a respeitar os servidores estaduais.

Plenário Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em 29 de abril de 2004.

JUSTIÇA SE FAZ NA LUTA
DEP. DOMINGOS DUTRA(PT)



**GABINETE DEPUTADO
ALBERTO FRANCO**

INDICAÇÃO Nº 443/04

Autoria: Deputado Alberto Franco

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão, Dr. José Reinaldo Tavares, solicitando providências, no sentido de determinar a **CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA FAROL DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, considerando a relevância do programa para o avanço da educação no Estado e a exigente demanda formada por jovens estudantes que residem na sede do Município e nos povoados circunvizinhos, pela construção de uma **Biblioteca Farol da Educação**.

A construção de uma **Biblioteca Farol da Educação no MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, contribuirá ainda mais para a melhoria da qualidade do ensino público, no que concerne à melhores oportunidades de acesso a leitura e a escrita, elementos preponderantes no contexto de aprendizagem, além de garantir evolução no processo de formação educacional de crianças e jovens adolescentes.

Para construirmos o Maranhão do futuro, é necessário que o Governo Estadual, em parceria com Governos Municipais, destinem mais recursos para serem investidos em saber e tecnologia, melhorando a qualidade do ensino público qualificando nossos jovens, para poderem enfrentar o competitivo mercado de trabalho.

Portanto, na qualidade de legítimo representante do Município de **MATINHA - MA**, no Parlamento Estadual, peço a V. Exa., a atenção especial ao nosso pleito e que o mesmo seja incluído no cronograma de obras educacionais a serem executadas pelo Governo do Estado, ainda no exercício de 2004.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 26 de Abril de 2004.

**ALBERTO FRANCO
DEPUTADO ESTADUAL PSDB**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 432,
de 29 de abril de 2004**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 082/04, aprovado na sessão ordinária do dia 28 de abril do corrente ano e a indicação das lideranças,

RESOLVE:

NOMEAR uma Comissão Especial composta dos Senhores Deputados Paulo Neto, Hélio Soares (BPP), Max

Barros, Rigo Teles, Antonio Bacelar (BPD), Domingos Dutra e Rubem Brito (BPO) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, fazer o levantamento detalhado sobre a situação das rodovias estaduais e federais no Maranhão, elaborando ao final relatório circunstanciado a ser encaminhado às autoridades estaduais e federais com as medidas urgentes para recuperação das rodovias maranhenses.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 29 de abril de 2004.

**CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente**

**JOAQUIM NAGIB HAICKEL
1º Secretário**

**MAX BARROS
2º Secretário**

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS ABRIL DO ANO DE 2004 ÀS 11:00 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

LUIZ PEDRO - PRESIDENTE
TERESA MURAD
CALOS FILHOS

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER N.º 002/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI nº 021/2004, que estabelece condições para realização de Eventos Populares em área públicas no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO PAVÃO FILHO
RELATORA: DEPUTADA TERESA MURAD
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de abril de 2004.

**LUCIMAR RIBEIRO DE MELO
Secretária da Comissão**

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004, ÀS 8:30 HORAS NA SALA DAS

COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ALBERTO FRANCO -PRESIDENTE
SOCORRO WAQUIM
CRISTINA ARCHER
LUIZ PEDRO

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER Nº 01/2004 – Emitido ao Projeto de Lei nº 189/2003, que torna obrigatório o ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia aos estudantes do ensino fundamental e médio no Estado.

AUTORIA: DEPUTADO CÉSAR PIRES
RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FRANCO
PARECER: FAVORÁVEL
DECISÃO: aprovado por unanimidade nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 02/2003 – Emitido ao Projeto de Lei nº 190/2003, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 85, de 09 de maio de 1964, que proíbe aos estabelecimentos oficiais de ensino a cobrança de taxas e contribuição que especifica e dá outras providências, alterada pela Lei nº 5.344, de 31 de dezembro de 1991.

AUTORIA: DEPUTADO CÉSAR PIRES
RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FRANCO
PARECER: FAVORÁVEL
DECISÃO: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Relator

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 29 de abril de 2004.

MARIA DAS DORES PINTO MAGALHÃES
Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, DE REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004, ÀS 11:30 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

STÊNIO RESENDE – PRESIDENTE
CARLOS BRAIDE
MAURO BEZERRA
ALBERTO FRANCO (SUPLENTE)
RIGO TELES

PAULO NETO
SOLINEY SILVA
RUBENS PEREIRA
RUBEM BRITO

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PROJETO DE LEI Nº 044/2004 – (COM PARECER VERBAL) -Encaminhado pela MENS. GOV. Nº 032/2004, que DEFINE obrigação de pequeno valor para Fazenda Pública do Estado do Maranhão, regulamentando o disposto no art. 100 §§ 3º e 4º da Constituição do Estado.

AUTORIA : PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado RIGO TELES
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PROJETO DE LEI Nº 053/2004 – (COM PARECER VERBAL) – Encaminhado pela MENS. GOV. Nº034/2004, que AUTORIZA o Poder Executivo a abrir à Procuradoria Geral do Estado, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.585.850,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra os votos dos Senhores Deputados Mauro Bezerra e Rubem Brito.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO
Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004, ÀS 15:40 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

TERESA MURAD – PRESIDENTE
CARLOS BRAIDE
STÊNIO RESENDE
PAVÃO FILHO
MAURO BEZERRA
RIGO TELES
PAULO NETO
RUBENS PEREIRA
SOLINEY SILVA
CARLOS FILHO



ELIGIO ALMEIDA
LUIZ PEDRO

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER Nº 057-/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 052/2004, encaminhado pela MENS. GOV. Nº 030, que DISPÕE sobre a criação do Grupo Ocupacional de Defesa Agropecuária, e dá outras providências.

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado MAURO BEZERRA

PARECER: Favorável -com o acatamento da Emenda apresentada pelo Deputado César Pires.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO
Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

TERESA MURAD – PRESIDENTE
CARLOS BRAIDE
STÊNIO RESENDE
PAVÃO FILHO
MAURO BEZERRA

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER Nº 044-A/2004 - Emitido à MOÇÃO Nº 002/2004, que PROPÕE aplauso e congratulações, à família Difusora de Comunicação na pessoa de seu Presidente Edson Lobão Filho, parabenizando-a pelo 40º aniversário de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade maranhense.

AUTORIA: Deputado PAVÃO FILHO

RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 048/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 133/2003, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI 209/2003, que DISPÕE a obrigatoriedade de divulgação de fotografias e/ou dados pessoais, via internet, dos criminosos condenados ou que tenham prisão preventiva decretada pela justiça, que estejam foragidos, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE

PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 049/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 033/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Maranhense de Confeccionista de Timon e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada SOCORRO WAQUIM

RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 050/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 035/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Planalto Formosa e dá outras providências, com sede e foro na cidade de Timon-Ma.

AUTORIA: Deputada SOCORRO WAQUIM

RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 051/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 037/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Beneficente “Santa Joana D’arc” e dá outras providências, com sede e foro na cidade de Timon-Ma.

AUTORIA: Deputada SOCORRO WAQUIM

RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 052/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 036/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Isabel e dá outras providências, com sede e foro na cidade de Timon-Ma.

AUTORIA: Deputada SOCORRO WAQUIM

RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 053/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 034/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Recreativa do Idoso de Timon e dá outras providências, com sede e foro na cidade de Timon-Ma.

AUTORIA: Deputada SOCORRO WAQUIM

RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO

PARECER: Favorável

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 054/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 001/2004, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 331/2003, de autoria do Deputado Luiz Pedro, que ALTERA e ACRESCENTA dispositivos da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que DISPÕE sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO



RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 055/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 021/2004, que ESTABELECE condições para realização de Eventos Populares em áreas públicas, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado PAVÃO FILHO
RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 056/2004 Emitido à MENS.GOV. Nº 135/2003, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 327/2003, que DISPÕE sobre o Fundo Especial Legislativo.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total
DECISÃO: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 058/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 134/2003, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 268/2003, que DISPÕE sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos a doadores de sangue.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra

PARECER Nº 060/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 138/2003, VETO PARCIAL aposto ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2003, que ALTERA a redação do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Parcial
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra.

PARECER Nº 061/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 039/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Pais e Amigos do Município de Lago Verde, com sede e foro no Município de Lago Verde-Ma.

AUTORIA: Deputado MANOEL CEARÁ
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 062/2004 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 038/2004, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rainha da Evangelização, com sede e foro no Município de São Luís-Ma.

AUTORIA: Deputado HÉLIO SOARES

RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável
DECISÃO: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 063/2004 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 029/2004, que visa CONCEDER passe livre nos ônibus das linhas semi-urbanas e intermunicipais, na forma que especifica.

AUTORIA: Deputado ANTÔNIO PEREIRA
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Contrário
DECISÃO: Rejeitado por unanimidade o p.Projeto de Lei, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 064/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 128/2003, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 249/2003, que AUTORIZA o Poder Executivo a conceder parcelamento de débitos vencidos até 31.12.2002 relativos ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, bem como das Multas de Trânsito de Competência do Estado, vinculados aos prontuários dos veículos registrados na base Estadual, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra.

PARECER Nº 065/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 111/2003, VETO PARCIAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 220/2003, de autoria do Deputado Carlos Filho, que ESTABELECE normas e critérios para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado PAVÃO FILHO
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Parcial
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra.

PARECER Nº 066/2004 – Emitido à MENS. GOV. Nº 131/2003, VETO PARCIAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 273/2003, de autoria do Deputado Max Barros, que INSTITUI o Programa do Doador Voluntário de Sangue do serviço público estadual.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado STÊNIO RESENDE
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Parcial
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra.

PARECER Nº 067/2004 - Emitido à MENS. GOV. Nº 130/2003, VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI Nº 218/2003, que ISENTA do pagamento de taxas de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, os maiores de 65 anos.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado STÊNIO RESENDE
PARECER: Favorável – pela manutenção do Veto Total
DECISÃO: Aprovado pela maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Deputado Mauro Bezerra.



PARECER N° 069/2004 – Emitido à PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 002/2004, que ACRESCENTA dispositivo ao art. 5° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

AUTORIA: Deputado ALBERTO FRANCO

RELATOR: Deputado CARLOS BRAIDE

PARECER: Favorável – na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator

DECISÃO: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Relator.

GLACIMAR FERNANDES SAMPAIO
Secretária da Comissão

**Exmo. Senhor Governador,
Senhoras e Senhores Deputados e Senhor Gerente de
Justiça.**

Justamente hoje, dia 29 de Abril de 2004, dia em que Riachão, município agropecuário, cultivador de soja, arroz, feijão e milho; produtor de gado de cria, leite e recria, 6°(sexto) rebanho do Estado nas mãos de pequenos e médios criadores, terra de homens trabalhadores, povo bom e hospitaleiro, gente de paz. Município de serras, matas e tabuleiro; rios de águas cristalinas, bem como, o “balneário frutuoso” e tantas belíssimas cachoeiras.

Esse município de que vos falo senhores, hoje aqui representado na pessoa dessas senhoras e senhores de várias facções e entidades da sociedade riachoenses (ex-prefeitos, vereadores, presidentes de partidos — PSC, PFL, PT, PPS, PSB, PP, PRP, IPRTB; padre, presidentes de sindicatos e Associações e Concelhos municipais. Esse município Senhores, é Riachão que hoje 29 de Abril completa 169 anos de emancipação política. Em toda sua história nunca Riachão viveu tamanho dias de terrores como agora. O povo vive hoje uma das suas piores administrações pública, não só pelos descasos dos prefeitos: Atalaia, (pai e filho), com o patrimônio público, mas principalmente pelo desmando com os recursos do município. Pois, além de não construírem, não conservam as obras já existentes. Porém senhores, o pior de tudo ainda é que na saúde o povo está morrendo a míngua. A educação, fora de tempo, padrões e principalmente, fora de controle.

O município hoje se encontra abandonado, pois ao povo falta tudo: Estradas, açudes, energia. Os povoados e os bairros da cidade vivem o caos por falta de administrador que valorize o povo.

A população Riachoense sofre a humilhação de não ter o direito de se quer reivindicar os seus direitos, pois quem tenta, é perseguido, reprimido e oprimido.

Senhor Governador, Senhoras e Senhores Deputados e Senhor Gerente de justiça, somos um povo pacífico e do bem, porém o abuso do poder instalado em Riachão é tanto, que é

impossível se prevê o quer poderá acontecer principalmente em um ano de eleição aonde os ânimos se alteram.

Senhor Governador, Riachão não poderá ser transformado em um “IRAQUE”, pois, não há mais espaços para administradores tipo “SADDAM” ou “BJN LADEN”, estamos hoje aqui confiantes, que nossas reivindicações serão atendidas. Precisamos de proteção à justiça, com a nomeação de um Delegado de carreira e um comando militar forte e independente em número suficiente para coibir os abusos dos que não respeitam as autoridades constituídas, muito menos a liberdade de um povo.

Além de tudo que foi já referido, gostaríamos de reivindicar do seu Governo em regime de urgência, a melhoria da BR 230 trecho Balsas —Carolina e da MA 132, Rachão — Campos Lindos-TO e Riachão a Fortaleza dos Nogueiras. Bem como, a agilização do Programa “Luz no Campo” e “Luz para todos”, já cadastrados no município, e vosso apoio ao pequeno agricultor que produzem uma lavoura no toco, que são os verdadeiros produtores do nosso alimento.

Na certeza de que a partir de hoje reinará paz em Riachão, mesmo que pela ação da justiça, voltaremos pra casa confiantes de contarmos com o apoio de vossas excelências, pois somos os verdadeiros representantes daquele povo que tanto confia em seu Governo e que espera que a **justiça seja feita**.

Em nome desta comissão representativa do povo de Riachão, renovamos votos de profundo respeito,

João Braga

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO- C.P.I

Ofício n° 270/2004

São Luís, em 23 de abril de 2004

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, que busca apurar denúncias de crimes de violência sexual praticados contra criança e adolescente, englobando a exploração sexual infanto-juvenil, trabalho infantil, assassinatos e emasculações de meninos, instituída pela Resolução Administrativa n° 1343/2003, vem encaminhar o relatório circunstanciado de seus trabalhos, em 126 (cento e vinte e seis) páginas e 17 (dezesete) pastas do tipo A-Z com os respectivos anexos, na forma do art. 29 do Regimento Interno desta Casa, solicitando seu envio à Mesa, para as providências legislativas de sua alçada, como também ao Ministério Público, ao Poder Executivo e à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, para acompanhamento das providências ulteriores, na forma regimental.

Consigno que enviarei cópia das fitas VHS em que fiz registrar os trabalhos da CPI a essa Presidência, como contribuição pessoal da signatária, para encaminhamento aos

órgãos acima referenciados.

Solicito, de final, a publicação do relatório na página da Assembléia Legislativa na internet (www.al.ma.gov.br),

Na expectativa de merecer seu pronto atendimento,

HELENA BARROS HELUY
Presidente da CPI

EXMO. SR.
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Local

ADITAMENTO AO RELATÓRIO FINAL DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito que busca apurar denúncias de abuso e exploração sexual infanto-juvenil, o trabalho infantil, bem como os casos de homicídio e emasculação de meninos, criada pela Resolução n.º 1.343/2003, vem aditar o Relatório Final da CPI para estender os mais sinceros agradecimentos, pelo apoio e colaboração, aos seguintes organismos:

- Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA; Câmara Municipal de Imperatriz - MA;
- Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo, com sede no Município de Imperatriz - MA;
- Centro de Direito da Vida e de Direitos Humanos de Açailândia - MA, com sede no Município de Açailândia - MÁ,
- Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, com sede no Município de São Luís - MA,

São Luís (MA), 23 de Abril de 2004.

HELENA BARROS HELUY
Presidente da CPI

ADERSON LAGO
Vice-Presidente da CPI

CÉSAR PIRES
Relator da CPI

SOCORRO WAQUIM
Membro da CPI

TELMA PINHEIRO
Membro da CPI

TERESA MURAD
Membro da CPI

ANTÔNIO PEREIRA
Membro da CPI.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL RESENHA DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GAB/SAF/Nº 001/04 de 28 de abril de 2004, cronograma para elaboração da folha de pagamento dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, a partir de 30 de abril do ano em curso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

1º SEMESTRE – 2004

EXECUTOR	ATIVIDADES	MAI	JUN
AL	Pagamento do mês anterior.	3	1
AL	Limite para fornecimento de matrícula.	11	9
AL	Término de inclusões, alterações, exonerações, confirmação, conferência dos lançamentos e elaboração da folha de exonerados do mês.	11	9
GEHLAN	Bloqueio das senhas dos Digitadores e confirmadores- 1800h.	11	9
GEHLAN	Emissão dos relatórios: auditoria I, verbas fixas, lançamentos, admissões, apontamentos.	11	9
AL	Recebimento dos relatórios para conferência.	12	11
AL	Conferência o análise dos relatórios.	12	11
AL	Análise, alteração, confirmação das operações.	12	11
AL	Confirmação para emissão da folha - 1800h.	12	11
GEHLAN	Bloqueio do SRH - 1800h.	12	11
GEHLAN	Emissão do relatório de auditoria II - 1800h.	13	14
AL	Análise do relatório de auditoria II	14	15
GEHLAN	Bloqueio da folha - 1800h.	14	15
GEHLAN	Bloqueio do CONSIG - 1800h.	14	15
GEHLAN	Emissão do relatório de auditoria III - 1800h.	17	16
AL	Análise do relatório de auditoria III - 1800h.	18	17
GEHLAN	Emissão do relatório financeiro do 13º.	--	--
AL	Análise do relatório financeiro do 13º.	--	--
GEHLAN	Emissão da Folha de Pagamento.	19	18
GEHLAN	Desbloqueio do CONSIG - 1800h.	20	21
AL	Recebimento de relatório e contracheques.	21	21
GEHLAN	Envio de arquivos da folha ao agente pagador.	24/25	22/23
GEHLAN	Virada de competência e desbloqueio da senhas dos usuários - 1800h.	26	24



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Rua do Egito, n.º 144, Centro - Fone: 214-5885 - FAX: (098) 222-6253
CEP.: 65010-908 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: secom@al.ma.gov.br

CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente

JACIR DA SILVA MORAES
Secretário de Comunicação

HORÁRIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

MÉDICOS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Jorge Cateb (Coordenador)	Ginecologia/Clínica	Diariamente	08:30 às 13:00 horas
Célia Furtado Ribeiro	Clínica Médica	Segunda-Feira	15:00 às 18:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Segunda-Feira	15:00 às 17:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clínica	Segunda-Feira	13:00 às 15:00 horas
Rivo Sérgio de Brito (Chefe)	Clínica Médica	Terça-Feira	08:30 às 12:00 horas
Ibraim Almeida	Pneumologia	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Maria do Carmo Chagas	Ginecologia/Clínica	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Gilma Abreu Costa Pereira	Pediatria	Quinta-Feira	09:00 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Quinta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Izaías Amaral	Clínica Médica	Quinta-Feira	08:30 às 12:00 horas
Rubens Rotondo Júnior	Ortopedista/Acupuntura	Sexta-Feira	15:00 às 18:00 horas
Maria da Graça Anchieta	Ginecologia	Sexta-Feira	09:00 às 12:00 horas

DENTISTAS

Nome	Especialidade	Dia da Semana	Horário
Maurício Manso Correia	Dentista	Segunda-Feira	14:00 às 18:00 horas
Maria Irani de Jesus Santos	Dentista	Terça-Feira	08:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Terça-Feira	14:00 às 17:00 horas
Maria Edla C. P. Araújo	Dentista	Quarta-Feira	08:00 às 10:00 horas
Enedina Linhares Sales	Dentista	Quarta-Feira	10:00 às 13:00 horas
Jeane Carneiro Leda	Dentista	Quarta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Roseane Pessoa Lima	Dentista	Quinta-Feira	08:00 às 13:00 horas
Marília Barros Muniz	Dentista	Quinta-Feira	14:00 às 17:00 horas
Nemézio de Sá Sousa (Chefe)	Dentista	Sexta-Feira	08:00 às 13:00 horas

**09 DE MAIO
DIA DAS MÃES**

Mãe,

Que ao dar a benção da vida, entregou a sua vida...

Que ao lutar por seus filhos, esqueceu-se de si mesma...

Que ao desejar o sucesso deles, abandonou seus anseios...

Que ao vibrar com suas vitórias, esqueceu seu próprio mérito...

Que ao receber injustiças, respondeu com seu amor...

E que, ao relembrar o passado, só tem um pedido:

"DEUS, PROTEJA MEUS FILHOS POR TODA A VIDA!"

para você mamãe, um mais que merecido:

Feliz Dia das Mães!!!